



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

CIRCULAR

Nº 04/2016

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
DEISE REGINA DE GODOY BRESCIANI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO



DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

Sumário

INFORMAÇÃO 1- Cronograma Atribuição 2º SEMESTRE 2016.....	3
INFORMAÇÃO 2- Recesso escolar dos integrantes da equipe de gestão escolar e do quadro de apoio escolar	7
INFORMAÇÃO 3 - Orientações sobre Desincompatibilização / Afastamento eleitoral	8
INFORMAÇÃO 4 - Aventuras Currículo+: Orientações de acesso – Diretorias de Ensino	8
INFORMAÇÃO 5 - Escolha de Livros Didáticos do PNLD 2017	9
INFORMAÇÃO 6 - Educação Especial	10
INFORMAÇÃO 7 - Tecnologia	10

"Aprender é um exercício constante de Renovação." - Paulo Freire

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI

AGRADECIMENTO

Agradecemos os convites para as festas Juninas realizadas pelas escolas.

Parabenizamos o empenho de cada membro da escola, desde a confecção dos convites até o pleno êxito da festa programada.

Pedimos desculpas por não poder comparecer, mas tenham a certeza de que ficamos imensamente felizes e mais uma vez agradecidos por tanta dedicação.

Deise Regina Godoy Bresciani
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 1- Cronograma Atribuição 2º SEMESTRE 2016

A Dirigente Regional de Ensino e CAA considerando:

- o processo regular de atribuições de aulas para o segundo semestre de 2016

Comunica:

Orientações - Atribuição de Aulas

EJA – 2º Semestre de 2016

- Fundamento legal – Resolução SE 75 de 28/11/13 – Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes/aulas ao pessoal docente do QM;
- Considerada como processo inicial (§2º do artigo 10 da Resolução SE 75/13);

I – COMPETÊNCIAS DO DIRETOR (art.2º)

Compete ao Diretor, “a atribuição de classes e aulas aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação, seguindo a ordem de classificação.”

II – JORNADAS DE TRABALHO DOS DOCENTES – LC 1094/09, Decreto 55.078/09 e Res. SE 8/12.

Situação Funcional		HORAS SEMANAIS			
		Horas relógio	Horas aula		
JORNADA	Legenda	Total	Sala de aula	HTPC	HTPL
JORNADA INTEGRAL	JC	40	32	3	13
JORNADA BÁSICA	JB	30	24	2	10
JORNADA INICIAL	JI	24	19	2	7
JORNADA REDUZIDA	JR	12	9	2	3

III – CAMPO DE ATUAÇÃO: (Art.5º)

- * Classe – anos iniciais do Ensino Fundamental.
- * Aula – anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- * Educação Especial: classes e salas de recurso.

OBS.: Professor deve estar inscrito e ter realizado a prova em cada campo de atuação ou ter tido deferimento do seu cadastro emergencial nesta DER Capivari.

IV – SEQUÊNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

As atribuições devem ocorrer, na seguinte conformidade:

- 1º) efetivos Categoria A
- 2º) estáveis pela Constituição Federal de 1988; Categoria P
- 3º) celetistas; Categoria N
- 4º) a que se referem o § 2º do artigo 2º da L.C. nº 1.010/2007; Categoria F
- 5º) docentes contratados- Categoria O

* Terceira Substituição- (Art. 12 -IV)- As classes e/ou aulas em substituição, atribuídas a outro professor, que também se encontre em designação ou afastamento já concretizado, somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo, expressamente, vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano;

* Terceira Substituição- (Art. 12- V) – O docente que efetivamente assumir as aulas, nos termos do inciso IV do Art. 12, ficará impedido de ser afastado/designado a qualquer título, durante o ano letivo.

V – TITULARES DE CARGO

A - CONSTITUIÇÃO DE JORNADA – (Art. 16):

* Será feita com aulas livres da disciplina específica do cargo no Ensino Fundamental e/ou Médio, sendo que, em caso de insuficiência e/ou atendimento da necessidade pedagógica da unidade escolar, poderão ser complementadas por aulas livres da disciplina não específica da mesma licenciatura plena, bem como com aulas das demais disciplinas de sua habilitação, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução SE 75/2013, respeitados os direitos dos respectivos titulares de cargo;

* Deverá ser aplicada, se necessário e para atendimento da jornada de trabalho, o disposto no Artigo 23 da Resolução SE 75/13 (retirada das aulas pela ordem inversa de classificação).

* Se não houver nenhuma aula da disciplina específica do cargo do professor, ele será considerado excedente/adido e deverá constituir sua jornada na Diretoria de Ensino. Em hipótese alguma pode haver constituição de jornada só com aulas de disciplinas não específicas na Unidade Escolar, pois se caracteriza como composição de jornada de trabalho (Art. 18).

* Caso o professor seja parcialmente atendido na U.E. com disciplinas específicas e não específicas, também deverá completar sua jornada na Diretoria de Ensino.

B – CARGA SUPLEMENTAR

* Podem ser atribuídas:

* Aulas livres ou em substituição, da disciplina específica ou não específica, disciplinas correlatas e outras licenciaturas, desde que conste em inscrição.

* O docente não poderá concorrer em nível de D.E. enquanto houver aulas disponíveis na U.E.

* Para docentes afastados no convênio de municipalização, desde que ministrem estas aulas.

VI – DOCENTES

A – ACÚMULO DE CARGO – SE HOVER MUDANÇA DE SITUAÇÃO

* Compatibilidade de horário, inclusive ATPC.

* Limite da carga horária 65h (dois cargos públicos estaduais).

* Publicação.

B- CATEGORIAS FUNCIONAIS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	
A	Titular de Cargo
P	Estável Constituição Federal de 1988
N	Estável CLT
F	Admitido pela Lei 500/74 (abrangido LC 1010/07) – vínculo em 02/06/07
S	Eventual (abrangido LC 1010/07) com vínculo em 02/06/2007
O	Contratado LC 1093/09 (após 17/07/2009)
V	Eventual – LC 1093/09 (após 17/07/2009)

LEMBRETES IMPORTANTES

1. Os professores que se encontram em licença ou afastados devem participar do processo de atribuição (Art. 10 §2º).
 2. A digitação no sistema eletrônico das aulas atribuídas deve acontecer imediatamente à vigência, bem como as demais providências, se for o caso.
 3. Verificar a documentação pessoal e de escolaridade do docente, laudo médico, acúmulo de cargo, declaração de matrícula atualizada (para alunos) e consulta ao sistema eletrônico (VERIFICAR SE HÁ CONTRATO EM VIGÊNCIA) antes do professor entrar em exercício.
 4. As classes/aulas que surgirem em substituição estarão automaticamente disponíveis para atribuição, exceto para constituição de jornada do titular de cargo.
 5. As classes/aulas atribuídas e liberadas em virtude de falecimento ou exonerações estarão disponíveis para atribuição.
 6. Fica facultada ao docente não efetivo (Cat. F) a possibilidade de declinar de classes/aulas em substituição para concorrer na fase da D.E. (§ 2º do art. 19). O diretor de escola deve explicitar o fato no modelo CGRH;
 7. Os professores que participarão da atribuição em nível de D.E. (TODOS) deverão comparecer munidos de documento pessoal com foto, horário atualizado e modelo CGRH (caso tenham aulas já atribuídas).
 8. Aumento de carga horária - concretizado com efetivo exercício; Redução de carga horária - concretizada de imediato (exceto nos casos de licença saúde, licença à gestante, licença adoção).
 9. Não poderá haver desistência parcial de aulas atribuídas (Carga Suplementar do Titular de Cargo e Carga Horária dos não efetivos).
 10. O docente deve comparecer ou comunicar-se com a U.E. até o 1º dia útil posterior a atribuição de aulas, caso contrário será considerado desistente (§ 9º do art. 22 da Resolução SE 75/13).
 11. O saldo deverá vir em planilha com o horário (Excel) e planilha de atribuição inicial (mesmo modelo do mês de janeiro), através do endereço eletrônico habitual.
- **As planilhas de saldo de aulas zeradas também deverão ser encaminhadas para eventual consulta.**
- **O Saldo de aulas remanescentes junto com as demais aulas regulares deverão ser enviado (por e mail) até às **12h do dia 28/07** para publicação no site <http://decapivari.educacao.sp.gov.br>. A sessão de atribuição ocorrerá no dia 02/08/2016, nível DER Capivari. Sendo o que segue se faz imprescindível o envio dos dois saldos de aulas: Modelo 1- publicação no site (Word) e Modelo 2- horário docente (Excel).**

Atribuição de Aulas – 2016

Cronograma de atribuição - **Educação de Jovens e Adultos**

Dia	Evento	Atendimento
19/07 (3ª feira)	Fase 1 - Atribuição na U.E. MANHÃ	<ul style="list-style-type: none">• Constituição e/ou composição de Jornada – Titulares de Cargo.• Ampliação de Jornada (para os q mantiveram a opção durante o ano)• Carga Suplementar – Titulares de Cargo
19/07 (3ª feira)	Fase 2 - Atribuição na D.E. 10 H	<ul style="list-style-type: none">• Constituição e/ou composição de Jornada – Titulares de Cargo.• Carga Suplementar – Titulares de Cargo
19/07 (3ª feira)	Fase 1 - Atribuição na U.E. TARDE	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de aulas da EJA para OFAs, categorias P, N, e F nessa ordem, <u>com sede / exercício na U.E.</u>
19/07 (3ª feira)	Fase 2 - Atribuição na D.E. 16 H	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de aulas da EJA para OFAs, categorias P, N, e F nessa ordem.
20/07 (4ª feira)	Fase 1 - Atribuição na U.E. MANHÃ	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de aulas da EJA para docentes contratados categoria O <u>com sede / exercício na U.E.</u>
20/07 (4ª feira)	Fase 2 - Atribuição na D.E. 14 H	<ul style="list-style-type: none">• Atribuição de aulas da EJA para docentes contratados e com contrato interrompido (todos os docentes inscritos)

INFORMAÇÃO 2- Recesso escolar dos integrantes da equipe de gestão escolar e do quadro de apoio escolar

O Centro de Legislação de Pessoal e Normatização a vista o disposto no Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010, que trata sobre o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar, e considerando a necessidade de uniformizar o procedimento relativo a organização da escala de trabalho do pessoal técnico- administrativo das unidades escolares, informa que:

a) O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico- administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da equipe de gestão escolar, um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público no mês de julho, bem como no período compreendido entre o Natal e o dia 1º de janeiro do ano subsequente;

b) Os integrantes da equipe de gestão escolar, isto é, o Diretor de Escola, o Vice- Diretor e o Professor Coordenador, bem como os integrantes do QSE em atividades técnico-administrativas e os integrantes do Quadro de Apoio Escolar em exercício na escola, farão jus ao período de recesso escolar de dez dias no mês de julho;

c) No período de dez dias de recesso escolar do pessoal técnico-administrativo do mês de julho deverão ser computados apenas os dias úteis, cabendo ao Diretor de Escola elaborar escala de trabalho a fim de garantir o funcionamento da unidade escolar em todos os dias úteis do mês de julho;

d) O período de dez dias de recesso escolar do pessoal técnico-administrativo da unidade escolar poderá ser concedido na primeira ou segunda quinzena do mês de julho, pois não está restrito ao período de recesso escolar de docentes previsto na Resolução SE 01, de 05/01/2016

INFORMAÇÃO 3 - Orientações sobre Desincompatibilização / Afastamento eleitoral

O Centro de Vida Funcional e o Centro de Frequência e Pagamento complementam o Boletim Informativo – Edição 14 de 20/06/2016, que trata dos procedimentos a serem adotados no período eleitoral do corrente ano.

Para efeito de desincompatibilização, o funcionário ou servidor poderá valer-se das seguintes alternativas:

a) Afastamento remunerado, nos termos da Lei Complementar federal nº 64/90, do qual farão jus os Titulares de Cargo bem como os Ocupantes de Função Atividade, no período de 02/07 a 02/10/2016, desde que estejam em exercício, no cargo ou na função na circunscrição do pleito; e

b) Férias, licença-prêmio ou licença sem vencimentos (Res. TSE 18.208/92).

No caso de férias docente, considerando que o período está provisionado de 04 a 18/07/16, caberá a Diretoria proceder a alteração desse período para 02 a 16/07/16, via e-folha, para o respectivo pagamento. A partir de 17/07/16, o docente poderá optar usufruir licença prêmio, licença sem vencimentos ou o afastamento para campanha eleitoral por até 02/10/16.

O funcionário ou servidor em exercício em cargo em comissão ou em afastamento para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, nos termos do inciso II ou III, do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27/12/1985, junto às Diretorias de Ensino, junto a demais órgãos da pasta para exercício de funções de direção, chefia ou encarregatura, referente ao artigo 22, da Lei Complementar estadual nº 444/85 (Resolução SE nº 82/2013), bem como o afastamento para prestar serviço em outras unidades que optar por férias e licença prêmio para desincompatibilização, no período de 02/07 a 02/10/2016, não deverá ser exonerado, bem como não terá cessados os atos anteriores de designação ou afastamento.

O funcionário ou servidor afastado junto ao PEI, CEEJA ou CEL, em virtude de não comportar substituição ou pela vedação de novos afastamentos, que optar pelo afastamento remunerado não terá cessados os atos anteriores de designação ou afastamento.

INFORMAÇÃO 4 - Aventuras Currículo+: Orientações de acesso – Diretorias de Ensino

Como é de seu conhecimento, já foi iniciado o período de confirmação das inscrições dos professores para os cursos **Aventuras Currículo+: Língua Portuguesa – 1ª Edição/2016** e **Aventuras Currículo+: Matemática 1ª Edição/2016!**

Informamos que todos os Professores de Educação Básica (PEB) II, em exercício na SEE-SP, com aulas atribuídas nestas disciplinas, do 6º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, estão previamente cadastrados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (AVA-Moodle), conforme base de dados da Secretaria Escolar Digital (SED) referente ao mês de junho/2016.

Para efetivar a sua inscrição no curso, os professores deverão acessar o AVA-Moodle até o dia **15 de agosto de 2016.**

O AVA Moodle está estruturado com os seguintes perfis e permissões:

1. DE: visualiza os conteúdos do curso, publica orientações de estudos, interage nos fóruns e acessa os relatórios de notas e de atividades dos professores cursistas;
2. Gestão da Escola: visualiza os conteúdos do curso, publica orientações de estudos, interage nos fóruns e acessa os relatórios de notas e de atividades dos professores cursistas da unidade escolar;
3. Professor cursista: visualiza os conteúdos, interage nos fóruns e realiza e envia as atividades avaliativas.

O acesso das **Diretorias de Ensino (DE)** e da **Gestão da Escola** ao AVA-Moodle do curso será por meio de **usuário específico**, conforme segue abaixo:

Login <u>Diretoria de Ensino</u>	Senha:
DE-código da DE com 5 dígitos (DE-00000)	DE-código da DE com 5 dígitos (DE-00000)

Login <u>Equipe Gestora da Escola</u>	Senha:
ESC-código CIE com 6 dígitos (ESC-000000)	ESC-código CIE com 6 dígitos (ESC-000000)

Já os **Professores** dispõem de logins e senhas para **acessos individuais**:

Login <u>Professor (*)</u>	Senha:
CPF com 11 caracteres, incluindo o dígito.	CPF com 11 caracteres, incluindo o dígito.

(*) O Professor deve alterar sua senha após o primeiro acesso ao AVA Moodle.

Os alunos poderão acessar o ambiente a partir de 15/08/2016. As instruções para acesso seguirão oportunamente.

Como acessar o AVA-Moodle?

- a. Acessar o hotsite da ação: www.escoladeformacao.sp.gov.br/curriculomais;
- b. No canal “Ações”, clicar em “Aventuras Currículo+” e selecionar a disciplina;
- c. Ler atentamente o **Regulamento** do curso;
- d. Clicar em “Acesse o AVA-Moodle”;
- e. Clicar no campo “Acesso”, localizado no canto direito da página do AVA-Moodle;

Para mais informações, consulte o hotsite da ação: www.escoladeformacao.sp.gov.br/curriculomais.

Esperamos vocês para essa Aventura!

INFORMAÇÃO 5 - Escolha de Livros Didáticos do PNLD 2017

O período de escolha e digitação dos livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD 2017 Anos Finais será de 28 de junho a 12 de agosto de 2016. Esses livros didáticos destinam-se a alunos e professores do Ensino Fundamental dos Anos Finais.

Os professores podem pesquisar no "Guia de Livros Didáticos PNLD 2017 - Anos Finais do Ensino Fundamental " as coleções que irão escolher para uso no próximo triênio - 2017 a 2019. A versão digital

do Guia, bem como o "Compromissos da Escola", "Ata da Escolha", "Normas de Conduta" e demais orientações estão disponíveis em <http://www.fnde.gov.br/programas/livro-didatico/guias-do-pnld/escolha-pnld-2017>.

A escolha será realizada no Sistema PDDE Interativo, em pdeinterativo.mec.gov.br. Caso a escola ainda não tenha acesso ao sistema, deverá entrar em contato com a equipe da Diretoria de Ensino - DE, responsável pelos Programas MEC para solicitá-lo.

Neste ano, o sistema para a digitação das opções de livros didáticos ficará aberto por um longo prazo, até 12 de agosto. Por isso, não há pressa. A escolha poderá ser realizada no início do mês de agosto, quando teremos mais informações operacionais disponíveis e os professores, mais tempo para uma reflexão coletiva, com base nas orientações curriculares do Estado de São Paulo, no projeto político-pedagógico da escola e na realidade de seus alunos. Solicitamos que os diretores e professores não se decidam sobre a escolha sem consultar o citado Guia, para terem conhecimento de todas as coleções aprovadas pelo MEC.

Serão divulgadas no portal da SEE www.educacao.sp.gov.br > Programas e Projetos > Programas de Livros > Acesse o site > PNLD 2017, outras informações auxiliares ao processo de escolha. Para tirar dúvidas pontuais, esse endereço dispõe do link "Fale Conosco". Acesse-o e prontamente haverá retorno.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Marcelo Bossolan e Carla Bragalda - PCNPs responsáveis pelo PNLD.

Sendo só para o momento, agradecemos desde já.

Marcelo e Carla

PCNPs de Língua Portuguesa

Fone: (19) 3491.9238

INFORMAÇÃO 6 - Educação Especial

O NPE da Diretoria de Ensino criou mais uma ferramenta de disponibilização de recursos para auxiliar os profissionais da Educação das nossas cidades de atuação, o Blog "Educando, Integrando e Valorizando as Diferenças" um espaço para divulgação das atividades da Educação Especial e disponibilização das legislações vigentes.

educacaoespecialcapivari.blogspot.com.br

INFORMAÇÃO 7 - Tecnologia

O site do NPE continua disponível para replicar boas práticas e divulgar informações aos atores da educação da nossa região em:

pedagogico7.webnode.com

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com Eliane Della Torre Honorato – PCNP de Educação Especial e Tecnologia e Patrícia Quagliato – PCNP de Tecnologia.